PROJUDI - Processo: 0005112-35.2010.8.16.0112 - Ref. mov. 155.2 - Assinado digitalmente por Gerson Benevenuto Reginato Junior
02/07/2024: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Avaliação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TERRA ROXA
CENTRAL DE MANDADOS DE TERRA ROXA - PROJUDI
Rua Osmar Ferrari, 289 – Parque Verde - Edifício do Fórum - Consulta Processual: https://projudi2.tjpr.jus.br – Terra Roxa/PR - CEP: 85.990-000 - Fone: (44)3259-7390

Autos de Execução Fiscal nº 0005112-25.2010.8.16.0112
Valor da Causa: R$ 552.351,57 em 08/2022
Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00.394.460/0001-41
Executado: OITAVO MAR PESCADOS S/A, CNPJ: 06.341.582/0001-56

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2024, na Estrada São João, proximidades da Piscicultura Paturi, Terra Roxa – PR, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora e Avaliação expedido nos autos acima epigrafados, eu Oficial de Justiça, procedi à **AVALIAÇÃO** do imóvel a seguir descrito:

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 841-R-1, subdivisão do lote nº 841, este desmembrado do lote nº 01, da Gleba nº 02, Colônia "C", Serra Maracaju, situado neste município e Comarca de Terra Roxa – PR, com área de 2.04 ha ou 20.400,00 m² ou 0,8429 alqueires paulistas, com as seguintes confrontações: NORTE: Partindo do marco cravado as margens da Estrada São João, na divisa entre os lotes rurais 841-A1, segue-se em linha reta por 150 metros, com rumo 12°24', até atingir o marco cravado junto a divisa do lote 840-A-REM e 841-R; LESTE: Do último marco cravado na divisa dos lotes rurais 840-A-REM e 841-R, segue-se em linha sinuosa até atingir marco junto a Estrada São João com lote rural 841-R; SUL: Confronta-se com o lote rural nº 841-R; OESTE: Partindo do marco cravado às margens da Estrada São João segue-se pela mesma 295 metros até atingir o marco cravado junto a divisa do lote 841-A-1, fechando a poligonal, sendo que, demais dados e características consta na matrícula nº 5.135.

AVALIAÇÃO: ***Avalio o imóvel acima descrito em R$ 251.940,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais)***, sendo o valor por alqueire R$ 298.870,00 ou R$ 123.500,00 por hectare (A-II). A Referida avaliação foi feita de acordo com informações da tabela da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Departamento de Economia Rural – DERAL.

Gerson B. Reginato Junior

Gerson Benevenuto Reginato Junior
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYHP ZFLBP 98XCW CGBQY